



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0115 DE 09 DE outubro DE 1991.

Autoriza a abertura do Crédito Su
plementar na importância de Cr\$
214.020.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar na importância de Cr\$ 204.020.000,00 (Duzen -
tos e Quatro Milhões, Vinte Mil Cruzeiros), para reforço
das Dotações Orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Cré
dito Especial na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez
Milhões de Cruzeiros), destinado a atender as despesas com
o Programa de Habitação Popular (P.H.P), nos termos da
Lei Municipal nº 093 de 11 de junho de 1991.

Art. 3º - Os recursos para atender os artigos anteriores serão conpen
sados com os recursos provenientes do excesso de Arrecada-
ção até o mês de setembro/91, nos termos do Art. 42 com
binado com o Art. 43, § 1º, ítem II, da Lei 4.320 de 17
de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

a



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

a) Excesso de arrecadação com exclusão das Receitas códigos 1760.00.00/2460.00.00 = Transferências de Convênios e 1921.03.00 = Compensação Financeira pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, na importância de Cr\$ 171.550.000,00 (Cento e Setenta e Um Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Arrecadação prevista até 30.09.91	Cr\$ 417.964.500,00
Arrecadação realizada até 30.09.91	Cr\$ 1.238.384.744,38
Excesso de arrecadação até 30.09.91	Cr\$ 820.420.244,38
Utilização pelo Decreto nº 028/91	Cr\$ 280.090.000,00
Utilização pelo Decreto nº 036/91	Cr\$ 222.580.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 040/91	Cr\$ 146.200.000,00
Saldo disponível em 30.09.91	Cr\$ 171.550.244,38
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 171.550.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 244,38

b) Excesso de arrecadação Receita 1921.03.00 = Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto, e Gás, na importância de Cr\$ 42.470.000,00 (Quarenta e Dois Milhões, Quatrocentas e Setenta Mil Cruzeiros) , conforme discriminação abaixo:

Arrecadação prevista até 30.09.91	Cr\$ 187.500.000,00
Arrecadação realizada até 30.09.91	Cr\$ 461.500.650,97
Excesso de arrecadação até 30.09.91	Cr\$ 274.000.650,97
Utilizado pelo Decreto nº 027/91	Cr\$ 71.000.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 036/91	Cr\$ 121.080.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 040/91	Cr\$ 39.450.000,00
Saldo disponível em 30.09.91	Cr\$ 42.470.650,97
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 42.470.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 650,97

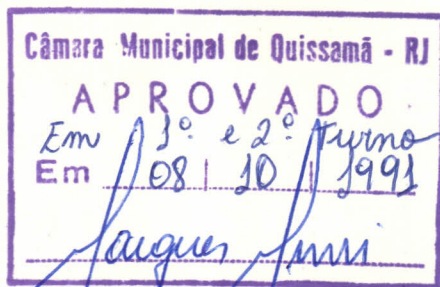


Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 09 de outubro de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO
Em 1º e 2º turno
Em 08/10/1991

Marques William Ramos Massi
Presidente

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL		
1000 - 1010.01010012 . 001	3111	8.600.000,00
1000 - 1020.01070212 . 001	3111	4.500.000,00
1000 - 1020.15824922 . 002	3113	410.000,00
1000 - 1020.01070212 . 001	3120	400.000,00
1000 - 1020.01070212 . 001	3132	380.000,00
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1100 - 1110.03070202 . 001	3111	4.000.000,00
1100 - 1110.03070202 . 001	3132	3.000.000,00
1100 - 1120.03070212 . 001	3111	3.700.000,00
1100 - 1120.03070212 . 001	3132	1.500.000,00
1100 - 1130.03080212 . 001	3111	3.200.000,00
1100 - 1130.15844922 . 002	3280	3.000.000,00
1100 - 1140.08421882 . 001	3111	31.760.000,00
1100 - 1140.08421882 . 001	3132	4.000.000,00
1100 - 1140.08421881 . 002	4110	27.100.000,00
1100 - 1150.13754282 . 001	3111	34.000.000,00
1100 - 1150.13754282 . 001	3120	3.000.000,00
1100 - 1150.13754281 . 004	4110	5.000.000,00
1100 - 1150.13754281 . 001	4120	2.000.000,00
1100 - 1160.10580212 . 001	3111	18.000.000,00
1100 - 1160.10580212 . 001	3132	4.000.000,00
TOTAL	-	161.550.000,00

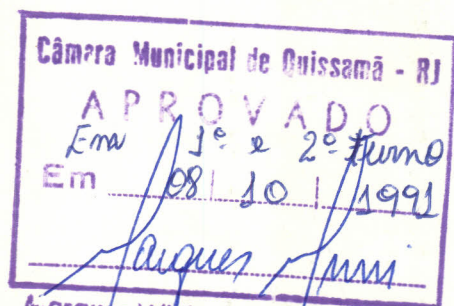
al



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL 1100 - 1160.16915751 . 006	4110	42.470.000,00
TOTAL	-	42.470.000,00



Marques William Ramos Mussi
Presidente

al